

DECRETO Nº. 14/PMF/2013

DE 30 DE JANEIRO DE 2.013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS GO,

30/01/13
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação de fornecedor de alimentação aos detentos da cadeia Pública de Firminópolis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, e tendo em vista a obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar a interrupção da prestação dos serviços públicos,,

CONSIDERANDO QUE:

A) – o Tribunal de Contas dos Municípios editou a Instrução Normativa - IN nº. 00013/12, por meio do qual, excepcionalmente, permite a contratação de serviços de transporte escolar, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou até a realização de procedimento licitatório, mediante dispensa de licitação, se caracterizada as condições prescritas no art. 24, IV, da Lei 8.666/93;

B) – É pública e notória a urgência em se contratar empresa para fornecimento de alimentação aos detentos da cadeia pública municipal, sob pena de comprometer a continuidade no aprovisionamento da alimentação aos mesmos, fato que poderá acarretar inúmeras consequências ao poder público, bem como possíveis rebeliões dos encarcerados;

DECRETA:



Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação de prestadores de serviços no fornecimento da alimentação aos detentos da cadeia pública municipal, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou até a realização de procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS - GO, aos (30) dias do mês de Janeiro de 2013.



Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito Municipal